



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 548/2023

Súmula: Dispõe sobre o desligamento do Turno Suplementar e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itamaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1243/2023 do Ofício nº 552/2023 de 07 de novembro de 2023 da Secretária Municipal de Educação e cultura referente ao desligamento do Turno Suplementar constante na Lei nº 1.940/2023 do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Turno Suplementar da Professora concursada ANA HELENA DE FREITAS PEREIRA - Matrícula 400798 – 03/11/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo a 03 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 21/11/2023 – Edição 2902